SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
amupe

Pernambuco , 26 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4042a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027

PRESIDENTE:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu
2º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025

Objeto. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Agente de Contratação do Município de Garanhuns, nos termos do art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando que será realizada a extinção contratual, por meio do Processo Administrativo Sancionatório, junto à empresa MEGA BOLSAS LTDA, nos termos do art. 138, inciso I da Lei 14.133/2024.

Considerando a necessidade de disponibilização das mochilas já na primeira semana letiva, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do interesse público, mostra-se imprescindível a adoção de medida célere para suprir a demanda.

Considerando a natureza emergencial da aquisição e a imperatividade de distribuição imediata dos materiais, visando evitar prejuízos à regularidade das atividades escolares.

Este Agente de Contratação convoca as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que retornem à fase de julgamento e habilitação na data de 27/01/2026 às 13 horas, na plataforma eletrônica BNC (https://bnc.org.br), a fim de darem continuidade à aquisição das mochilas escolares, manifestando o interesse no fornecimento dos itens. Ressaltamos que a ausência da licitante na sessão implicará na desistência do certame.

Garanhuns /PE, 26 de janeiro de 2026.

MARCONDES NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador: A8BEBF5C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 750/2026

Institui a Comissão de Avaliação Curricular para o Processo de Gestão Democrática 2026 no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 9,394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática do ensino público previsto no art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos, transparência e participação social no Processo de Gestão Democrática 2026 da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão de Avaliação Curricular para o Processo de Gestão Democrática 2026, com a finalidade de analisar, avaliar e emitir parecer técnico acerca dos critérios curriculares estabelecidos para o referido processo no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Goiana/PE.

Art. 2° A Comissão será composta por 05 (cinco) membros titulares, representantes dos seguintes segmentos:

I – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CMEG;

II – 01 (um) representante do CACS- FUNDEB;

III – 01 (um) representante do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana-SINPROMG;

IV – 01 (um) representante da Sociedade Civil;

V – 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica - SECEDI.

Art. 3° Ficam designados como membros da Comissão:

I – Alesson da Silva Alves de Albuquerque, representante do Conselho Municipal de Educação-CMEG;

II – Manoel Messias Silva de Souza, representante do Sindicato dos Profissionais da Educação do Município de Goiana – SINPROMG;

III – Zoraide Maria Barbosa, representante do CACS-FUNDEB;

IV – Ezequias Gomes de Lima, representante da Sociedade Civil;

V-Joana D'arc dos Santos Oliveira Botelho, representante da Secretaria de Educação e Inovação Pedagógica – SECEDI.

Art. 4° Compete à Comissão:

I – Avaliar os critérios curriculares estabelecidos para o Processo de Gestão Democrática 2026;

II – Emitir parecer técnico conclusivo;

III – Elaborar relatório circunstanciado dos trabalhos desenvolvidos;

IV – Submeter o relatório final ao Secretário de Educação e Inovação Pedagógica.

Art. 5° A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 6° A Comissão terá caráter temporário, extinguindo-se automaticamente após a conclusão dos trabalhos e entrega do relatório final.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 25 de fevereiro de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:EFB32458

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IRP

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 001/2026

OBJETO
Registro de preços para **futura e eventual contratação de serviços auxiliares e complementares às atividades operacionais desempenhadas pelo Município de Orocó/PE**, abrangendo serviços de apoio administrativo, portaria, recepção, condução de veículos, serviços gerais, vigilância, apoio educacional, operacional e correlatos, **com dedicação de mão de obra**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Município de Orocó/PE, por intermédio da **[Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras e Licitações]**, na qualidade de **Órgão Gerenciador** do Sistema de Registro de Preços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Comunicado de Intenção de Registro de Preços é realizado em estrita observância:

• ao **art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021**;
• ao **Decreto Federal nº 11.462/2023**, aplicado de forma subsidiária, no que couber;
• às boas práticas de planejamento, governança e transparência recomendadas pelo **TCU, CGU e TCE-PE**;
• ao **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e ao **Termo de Referência** que instruem o processo administrativo.

1. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Os **órgãos e entidades da Administração Pública**, inclusive fundos municipais, autarquias e demais entes da administração indireta, **interessados em participar como ÓRGÃOS PARTICIPANTES da futura Ata de Registro de Preços**, deverão manifestar formalmente sua intenção, no prazo estabelecido neste comunicado, mediante:
a) encaminhamento de **ofício formal de adesão à IRP**;
b) envio de **Termo de Referência próprio ou concordância expressa com o TR do órgão gerenciador**;
c) indicação das **estimativas de consumo**, unidades administrativas beneficiárias e locais de execução dos serviços.
E-mail para envio da documentação:
licitacao@oroco.pe.gov.br

2. DO PRAZO
O prazo para manifestação de interesse será de **08 (oito) dias úteis**, contados a partir do **primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Comunicado**.
Manifestações encaminhadas fora do prazo **não serão consideradas para fins de participação como órgão participante**, sem prejuízo das regras aplicáveis às adesões posteriores, se previstas.

3. DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS
A contratação está estruturada em **itens unitários por hora**, conforme planilha consolidada abaixo, extraída do Termo de Referência:
RESUMO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ESTIMATIVA MENSAL)

Item	Serviço	Quant./Mês	Valor Unit. (R$)	Valor Mensal (R$)
1	Serviço de Portaria	2.200 h	29,23	64.306,00
2	Apoio Administrativo	4.033 h	29,23	117.884,59
3	Condução de Veículos Leves	4.033 h	44,75	180.476,75
4	Condução de Veículos Pesados	733 h	44,75	32.801,75
5	Coordenador de Programa	367 h	46,31	16.995,77
6	Recepção	4.033 h	29,23	117.884,59
7	Auxiliar de Merendeira	4.400 h	28,17	123.948,00
8	Cozinheira	2.933 h	29,23	85.731,59
9	Vigia	4.767 h	29,23	139.339,41
10	Operador Aux. Máq. Pesadas	733 h	49,38	36.195,54
11	Eletricista	367 h	30,87	11.329,29
12	Serviços Gerais	6.233 h	27,78	173.152,74
13	Apoio Fiscalização Ambiental	1.100 h	55,27	60.797,00
14	Assistente Técnico Escolar	1.467 h	47,75	70.049,25
15	Monitoria	2.200 h	30,08	66.176,00
16	Oficineiro	200 h	39,20	7.840,00
17	Digitador	1.467 h	29,62	43.452,54
18	Suporte Administrativo	200 h	39,06	7.812,00
19	Auxiliar Administrativo	200 h	35,88	7.176,00
20	Gari	4.400 h	27,78	122.232,00

VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL: R$ 1.485.580,81

4. DA VIGÊNCIA

• **Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
• **Contratações decorrentes:** até 5 (cinco) anos, prorrogáveis até o limite legal de 10 (dez) anos, conforme arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. DAS ADESÕES POSTERIORES (CARONAS)
Nos termos do **art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021**, somente poderão figurar como **órgãos participantes** aqueles que manifestarem interesse dentro do prazo da IRP.
Eventuais **adesões posteriores por órgãos não participantes** ficarão condicionadas:

• à previsão expressa no edital;
• à anuência do órgão gerenciador;
• ao aceite do fornecedor;
• e à observância dos limites legais e regulamentares.

6. DOS ESCLARECIMENTOS
Pedidos de esclarecimentos ou informações complementares deverão ser formalizados exclusivamente pelos seguintes canais: **licitacao@oroco.pe.gov.br**

Orocó/PE, 25 de Fevereiro de 2025.

JOSINALVA DE JESUS VASCONCELOS
Agente de Contratação
Município de Orocó/PE

Publicado por:
Josinalva de Jesus Vasconcelos
Código Identificador:B34E9B96



